

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia** para a **CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO C**, localizada no Município de Monte do Carmo/TO, correspondente ao **Pré-ID 6391 – ID da Obra 20177**, originalmente pactuada por meio do Convênio nº 1192/2011 e atualmente vinculada ao **Termo de Compromisso nº 17129**.

A contratação abrange **exclusivamente a execução dos serviços remanescentes necessários à finalização da edificação**, de modo a torná-la plenamente funcional, segura, acessível e apta ao início regular das atividades educacionais, **vedada qualquer ampliação, modificação de escopo ou alteração da finalidade originalmente pactuada**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade **imperiosa e inadiável** de conclusão de obra pública de educação infantil que se encontra inacabada, apesar da realização de investimentos públicos relevantes desde a sua origem.

A permanência da obra em estado de paralisação configura:

- prejuízo ao erário, diante do risco de deterioração da estrutura já executada;
- afronta aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;
- comprometimento da política pública educacional voltada à primeira infância;
- potencial responsabilização administrativa, financeira e perante os órgãos de controle.

A conclusão da obra, por sua vez, revela-se a **única solução técnica, econômica e juridicamente adequada**, permitindo o aproveitamento integral do investimento já realizado e a efetiva entrega do equipamento público à população.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observa, em especial:

- a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- as condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 17129;
- as orientações emanadas pelos órgãos de controle externo.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TÉCNICA

A solução técnica consiste na **retomada e conclusão integral da obra existente**, mediante execução dos serviços remanescentes previstos nos projetos aprovados, planilha orçamentária vigente, memoriais descritivos e especificações técnicas.

A execução deverá observar rigorosamente:

- os projetos arquitetônicos e complementares aprovados;
- as especificações técnicas e memoriais descritivos;
- as normas técnicas aplicáveis, em especial as relativas à segurança, desempenho e acessibilidade (ABNT NBR 9050);
- as boas práticas de engenharia e construção civil.

É **expressamente vedada** a alteração do objeto, da tipologia da unidade ou da sua destinação educacional.

### 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de **empreitada por preço global**, considerando-se o conjunto de serviços necessários à conclusão da obra, conforme planilha orçamentária aprovada.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado, contado a partir da emissão da ordem de serviço, observados os limites definidos no Termo de Compromisso nº 17129.

## **7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor global estimado para a presente contratação corresponde ao **valor repactuado destinado à etapa de conclusão da obra**, perfazendo o montante de:

**R\$ 1.393.108,99 (um milhão trezentos e noventa e três mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos).**

O referido valor:

- contempla todos os dispêndios realizados desde a origem da obra;
- encontra-se compatível com a planilha orçamentária atualizada;
- observa os parâmetros oficiais de custos e a legislação aplicável.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei e no contrato:

- executar integralmente os serviços conforme projetos, especificações e normas técnicas;
- manter responsável técnico legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART;
- observar rigorosamente os prazos estabelecidos;
- garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços executados;
- cumprir as normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental;
- reparar, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios ou defeitos constatados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante:

- disponibilizar o local da obra devidamente liberado;

- fiscalizar a execução dos serviços por meio de profissional habilitado;
- efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- promover os registros e acompanhamentos exigidos no sistema SIMEC – Obras 2.0.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, com formação técnica compatível, competindo-lhe:

- verificar a conformidade dos serviços executados;
- atestar medições;
- registrar ocorrências e determinar correções;
- comunicar formalmente quaisquer irregularidades.

## **11. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

As medições serão realizadas conforme cronograma físico-financeiro aprovado, condicionadas à efetiva execução dos serviços e à aprovação da fiscalização.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da regular execução dos serviços e do cumprimento das obrigações contratuais.

## **12. DAS SANÇÕES**

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e constitui peça essencial da fase preparatória, devendo ser interpretado de forma restritiva, em estrita observância ao interesse público.

**Monte do Carmo/TO, 07 de maio de 2026.**

**Denise Cristina O. Lima  
Engenheira Civil Responsável  
CREA/TO nº 303044/D**